

DELIBERAÇÃO Nº050/2013 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 12 de julho de 2013, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a 3ª etapa da expansão do Programa Viver sem Limites do Governo Federal quanto ao serviço de Residência Inclusiva,

DELIBERA

Art. 1º – Pelo cofinanciamento das Residências Inclusivas para 5 (cinco) municípios, conforme abaixo:

- I – Londrina: 1 (uma) Residência Inclusiva;
- II- Pato Branco: 1 (uma) Residência Inclusiva;
- III – Apucarana: 3 (três) Residências Inclusivas;
- IV – Colombo: 2(duas) Residências Inclusivas;
- V – Foz do Iguaçu: 1 (uma) Residência Inclusiva.

Art. 2º – O valor do cofinanciamento será em 50% do valor repassado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Dessa forma, o Estado do Paraná deverá cofinanciar o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por serviço.

Art. 3º – A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 12 de julho de 2013

Leandro Nunes Meller
Presidente CEAS/PR